



PORTARIA Nº 046/2026 – SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE
GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
DO CONTRATO QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato nº 022/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.959.722/0001-43, cujo objeto consiste na contratação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel);



CONSIDERANDO as informações constantes na **C.I. nº 1172/2026 COAFI/SEPLAG**, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº **022/2026**, celebrado com a empresa **JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA**, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

FISCAL	GESTOR
Maria Odízia da Costa Izabel	Maraíza Maria Batista Silva
SUPLENTE DO FISCAL	SUPLENTE DO GESTOR
Erik Brenner Albuquerque Aguiar	Aparecida Lais Cardozo Cavalcante

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;
- VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;



IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;

II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;

III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;

IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;

V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;

VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;

VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;

XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;

XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;

XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;



XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, data da assinatura digital.

GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO

Secretário do Planejamento e Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Ano X, Nº 2371

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 - SEPLAG - PROCESSO Nº P467328/2026. CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. CONTRATADA: JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.959.722/0001-43. OBJETO: Contratação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos, exceto papel, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº PE26001-SEPLAG e na proposta da CONTRATADA. VALOR: R\$ 63.268,68 (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R\$ 5.272,39 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº PE26001-SEPLAG e seus anexos, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0 009.2.500.3.3 .90.40.00.1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, representante legal da CONTRATANTE, e João Batista Vicente Filho, representante legal da CONTRATADA.

PORTARIA Nº 046/2026 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO o Contrato nº 022/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.959.722/0001-43, cujo objeto consiste na contratação de serviço de locação de impressoras multifuncionais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e fornecimento de insumos (exceto papel); CONSIDERANDO as informações constantes na C.I. nº 1172/2026 COAFI/SEPLAG, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 022/2026, celebrado com a empresa JTEC TECNOLOGIA & SOLUÇÕES LTDA, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual. Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores: FISCAL - Maria Odízia da Costa Izabel - SUPLENTE DO FISCAL - Erik Brenner Albuquerque Aguiar. GESTOR - Maraíza Maria Batista Silva - SUPLENTE DO GESTOR - Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I- Coordenar e supervisionar a execução contratual; II- Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato; III-

Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada; IV- Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato; V- Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual; VI- Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação; VII- Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto; VIII- Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual; IX- Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato; X- Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas. Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I- Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada; II- Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada; III- Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido; IV- Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade; V- Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual; VI- Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas; VII- Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto; VIII- Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; IX- Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas; X- Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais; XI- Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas; XII- Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção; XIII- Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis; XIV- Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento. Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, data da assinatura digital. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - Secretário do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P459748/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26008-SEINFRA (LICITANET Nº 103/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 02/09/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA CLETO FERREIRA DA PONTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 13/08/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P438827/2026. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 04/2025 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26009 - SEPLAG, (LICITANET Nº 038/2026). OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de sistema informatizado (software) integrado, nos módulos operacionais de